

O
CARAPUCEIRO

01 DE JUNHO
DE 1833



O CARAPUCEIRO.

PERIÓDICO SEMPRE MORAL, E SO' PER ACCIDENS POLITICO.

*Hunc servare modum nostri novère libelli
Parcere personis, dicere de vitiis,
Marcial Liv. 10. Epist. 33.*

Guardare nesta Folha as regras boas,
Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

IMPRESSO EM PERNAMBUCO POR J. N. DE MELLO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA.

*Desengano aos Restauradores illu-
didos, e de boa fé.*

Se a maior parte dos Cabanos he composta de salteadores, de assassinos, e de muitos vadios, e ociosos; não se póde negar, que alguns homens há, mórmente pelos nossos matos, que ajudado aos planos dos inames restauradores por sugestões, a estes lhes tem insinuado, p^r terrores Religiosos, q' lhes heão sabido incutir, pregando-lhes, que a abdicação de D. Pedro he nulla de sua natureza, que elle ainda he o legitimo Imperador do Brazil; pei^{ço} que seu Augusto Filho o Joven D. Pedro deve ser reconhecido esse Imperador, enquanto for vivo seu Pa-

dem imbaír, e de facto imbaído tem a credula simpleza de muitos dos nossos Matutos; por isso mui conveniente me pareceo transcrever aqui, para que se divulgue, o Breve, que á Regencia do Brazil dirigio o Nosso Santissimo Padre, o Summo Pontifice, Successor de S. Pedro, Vigario de Jezus Cristo, e Chefe Supremo da Igreja Catholica Apostolica Romana: he do theor seguinte, extrahido do Diario do Governo do Rio de Janeiro.

BREVE PONTIFICIO.

„ Amados Filhos e Nobres Senhores, Saude, e Benção Apostolica. Foi nos muito agradavel a Carta, em que nos communicastes, que havieis sido eleitos pela Assembleia Geral do Brazil para o mui honroso, e grave encargo de regerdes o

estas ideias, arceirame as espalhar, e qualificadas, e glossadas por

Imperio em nome do nosso mui caro Filho em Jezu Christo, D. Pedro 2.º, até que o mesmo Imperador chegue á maior idade; significando-vos ao mesmo tempo, que o nosso dilecto filho Francisco Corrêa Vidigal, Conselheiro, e Monsenhor da Capella Imperial, Cavalleiro da inclita Ordem de Christo, continuaria nas Funções de Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario do Imperio do Brasil, junto da Sé Apostolica, que tem exercido até agora com tanto louvor. Grande consolação recebemos á vista dos manifestos sentimentos de Religião, e de obsequio especial para com a Sancta Sé, que expressastes na mesma Carta, e que o dito Enviado mais extensamente nos declarou em vosso nome. He por isso que temos huma grande, e bem fundada esperanza, que protegendo vós os direitos da Igreja, e os seus Pastores, e auxiliando os seus Ministros, a Religião Catholica se conservará intacta; e quando soffra algum detrimento pela calamidade dos tempos, torne logo a prosperar, e se amplifique cada vez mais, e que o Joven Imperador pela vossa vigilancia seja educado com todo o cuidado em todas as virtudes, para que cheio de sabedoria, quando chegar a maior idade, se torne no seu tempo hum diligente defensor da Fé Catholica, assim como do Imperio do Brasil, do que vos rezultará, como bem coheceis, sólido louvor entre os homens, e, o que mais he, grandes merecimentos para com Deos. Entretanto nunca cessaremos de rogar a Deos, de quem provêm os sanctos desejos, rectos concelhos, e justas oras, com as maiores pre-

ces, a fim de que sempre vos auxilie com a sua celeste luz, e Omnipotente Prezidio, para que dirigindo todos os vossos actos com o seu beneplacito, permita que tudo se conserve tranquillo. Para prova da nossa Paternal benevolencia damos cordialmente a Nossa Apostolica Benção, primeiramente ao nosso Carrissimo Filho em Jezu Christo o Imperador Pedro 2.º, depois a Vós, amados Filhos, e Nobres Senhores, e a todo o Povo Brasileiro. Dado em Roma em Sancta Maria maior de baixo do anel do Pescador aos 20 dias de Outubro de 1831, e do 1.º anno do nosso Pontificado. — Estava em baixo a assignatura de Domingos Teste.,

Eis aqui S. Sanctidade, que não só reconhece Imperador do Brazil ao Snr. D. Pedro 2.º, se não que tem por legitima a Regencia, e consequentemente não julga nulla a Abdicacão de D. Pedro, hoje Duque de Bragança. Não he hum particular, não he hum individuo desconhecido, que o diz no Brazil, não he hum Escriptor, que o publica em seu Periodico liberal, o qual ainda póde ser taxado de parcialista da Revoluçãõ de 7 de Abril, he hum Estrangeiro, Monarca de Roma no temporal, Successor de S. Pedro no espirital, o Primeiro dos Bispos, o Chefe vizivel da Igreja Catholica. Entendo pois, que muito convem dar publicidade a este irreferavel Documento, espalhando-o momentaneamente pelo nosso reino: para o que não quero lembrar a todos os nossos Colegas, Escriptores Publicos, haçad de o fazerem em seus Periodicos, á fim de que melhormente

corra, e chegue ao conhecimento de todos.

Sim, ó Povos, que habitaes o nosso reconcavo, Povos, a quem impostores ambiciosos, e velhacos tem levado opiniões, e conselhos contrarios á verdade, e oppostos a' boa ordem, e harmonia social, lede, e meditai este Breve de S. Sanctidade; vede, que o mesmo Vigario de Christo da' por legitima, e valiosa a Abdicação do Ex-Imperador, reconhecendo, e abençoando ao mesmo passo ao Nosso Joven D. Pedro 2.^o, como Imperador do Brazil, o que seguramente não faria, se este estivesse revestido do character, e circumstancias de usurpador, assim pela sua Alta Dignidade, como porque não podia ser. constrangido a esse procedimento pela revolução do Brazil, tantos milhares de legoas separado por longos mares da Côrte de Roma.

Naõ acrediteis pois a os que vos atordirem com a voz do ex-Imperador: taes homens não são mais, do que ou ambiciosos, que algaõ levantar se por meio da revolta, ainda que seja sobre montões de cadaveres, ou feras sanguisedentas, e vingativas, ou salteadores conhecidos, que só aspirão ao roubo, e a' carnificina, e que tomaram por pretexto a restauraçãõ de D. Pedro, que la' anda no Porto louqueando e jogando as cristas com seu Irmão D. Miguel? Qualquer - del.

les (benza-os Deos) parece, que não veio ao mundo, se não para flagello do Brazil, e do pobre Reino de Portugal, digno sem duvida de melhor sorte.

Povos Pernambucanos, reconheçamos por nosso Legitimo Imperador ao nosso Joven Patriocio, o Snr. D. Pedro 2.^o; não nos apartemos do systema jurado, não pertendamos innovações precipitadas, e produzidas no recôntro das desordens populares: sigamos a Constituiçãõ, espere-mos as Reformas Federaes da sua legitima fonte, que he a nossa Assembléa Nacional; que tudo marchara' em ordem, e o Brasil sera' verdadeiramente livre; por que observa a Lei, e feliz quanto póde ser; por que he livre. Dai hum côrte decisivo nessa horda de canibaes, conhecidos pelo nome de cabanos, gente faccinorosa, que desdoira o honroso nome de Brasileiros. Se somos Catholicos, como nossos Pais (do que muito nos devemos gloriar) imitemos ao nosso Pastor Universal, ao Vigario de Jezu Christo: elle reconheceo a Abdicaçãõ do ex-Imperador; reconheçamos-la taõ bem, e seja este o nosso Credo Político — Viva a Religião Sancta do Homem Deos, Viva a Constituição do Imperio, Viva o Snr. D. Pedro 2.^o, Nosso Legitimo Imperador Constitucio-nal, Vivaõ os observadores da Lei.

Breves reflexões sobre a escandalosa prisão do Sr. Luiz Gomes Ferreira.

A' vista do requerimento, que ao Ex.^{mo} Snr. Presidente dirigio o Sr. Luiz Gomes Ferreira, mal pude acreditar, que podesse apparecer em nossos dias huma arbitrariedade tão manifesta, e pertinaz. Foi dispensado do serviço das Guardas Nacionaes o Sr. Luiz Gomes não só por despacho do Ill.^{mo} Sr. Coronel Chefe da Legião, se não por confirmação do mesmo despacho pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente: apresentou a sua excusa em tempo conveniente ao Ill.^{mo} Snr. Tenente Coronel Commandante do seu Batalhão: logo estava mui legitimamente despedido do serviço. Como pois a pretexto de falta de serviço he preso, mettido em huma escolta, e levado a' vergonha pelas ruas do Recife até a Fortaleza do Brum? Seja quem fôr, que semelhante ordem deo, cometeo sem duvida huma prepotencia, tanto mais culpavel, quanto acompanhada de circumstancias aggravantes.

O Sr. Luiz Gomes Ferreira, bem que nascido fosse em Portugal (o que de certo não he crime) he hoje Cidadão Brasileiro, e do pequeno numero dos Adoptivos, que assás provas tem dado de amar as Instituições livres do Brazil: tanto assim que mereceo o odio, e es indispen-

saveis ir ultos ao Cruzeiro no tempo da façanhosa Columna por causa de pugnar publica, e denodadamente em favor da Constituição: he hum Negociante de grosso commercio, he pai de numerosa Familia, he esposo de huma Patricia nossa, e mui respeitavel Senhora; e por todas estas razões fazia-se credor de attencões, e respeito, ainda quando culpado fosse de faltar a o serviço, quanto mais estando bem, e devidamente dispensado por quem o podia dispensar pelos motivos, que alegou. Nenhuma intimidade tenho com esse Sr.; não careço d'elle, e elle muito menos de mim; porém não posso ver de sangue frio huma arbitrariedade tão solenne, tão premeditada, tendo por maxima incontestavel a do sapientissimo Orador Romano, que dizia — *Bonus civis est qui non potest pati eam in sua civitate potentiam, quæ supra leges esse velit* —: bom cidadão he aquelle que não póde tollerar, haja no seu paiz poder algum que queira fazer-se superior á lei. A outro qualquer homem, que visse tão injustamente tractado, eu me tomaria de indignação, e advogaria sua causa: o mesmo Snr. Plineta, que tanto procurou injuriar-me pelo Diario, que até quasi directamente me chamou ladrão, e assassino, se qualquer Auctoridade com elle praticasse igual prepotencia; eu me não callaria, em quanto escrevesse para o Respeitavel Publico; extranharia muito a arbitrariedade, defenderia o homem injustamente maltratado, continuando todavia a aborrecer o meu inimigo. O despotismo he para mim hum objecto de horror, viesse elle de meu proprio Pai, a quem aliás tanto amei, e respeitoi.

Devo advertir que esta minha censura he hypothetica, isto he; o caso de que no requerimento do Sr. Luiz Gomes Ferreira não haja alguma falta de circumstancia, que mude a natureza do